

DECRETO Nº 3.818, de 13 de junho de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-359.354,84 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31909400	010000	1.281,21
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903900	010000	2.796,18
1.05.0.04.123. 8010.2188	44905200	010000	4.512,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	3.923,95

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903200	010000	7.941,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.26.782. 8027.2105	44905200	010000	338.900,00
-----------------------------	----------	--------	------------

TOTAL			359.354,84
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 8026.2013	33903000	010000	178.900,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.04.0.04.122. 8026.2013	33903900	010000	160.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	7.589,89
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.	31901100	010101	1.000,00
----------------	----------	--------	----------

8021.2052

1.19.0.12.361.	31911300	010101	3.923,95
8021.2052			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392.	33903900	010000	7.941,00
8007.2053			

			359.354,84
TOTAL			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal